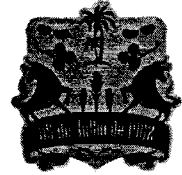




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2024FMSDI

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS RIVAROXABANA 10MG E RIVAROXABANA 20MG, PARA GARANTIR ACESSO A TRATAMENTO FARMACOLÓGICO DE CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.188.360/0001-37, COM SEDE À RUA JOSÉ XAVIER, Nº 33, CENTRO, MULUNGU DO MORRO/BA, CEP: 44.885-000. VENCEDORA NO VALOR DE GLOBAL DE R\$ 9.033,60 (NOVE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AUTUO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024FMSDI, COM OS DOCUMENTOS QUE O INSTITUEM.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde.
**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail: secsaudeba@hotmail.com
Telefone: (75) 3339-2128
**Servidor responsável
pela Demanda** Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição do medicamento Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

O município por meio da secretária de saúde estava recebendo repetidas demandas desse medicamento, visto que o mesmo possui um alto custo e muitos usuários justificam não possuir condições financeiras para tal aquisição mensalmente. Com isso a compra se justifica a fim de garantir que os usuários consigam realizar o tratamento farmacológico, e conseqüentemente auxiliando na promoção da qualidade de vida.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	RIVAROXABANA 10MG	UND	80	80	SEC. SAÚDE
2	RIVAROXABANA 20MG	UND	144	144	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de junho de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

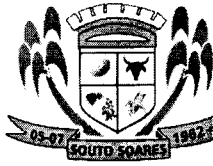
Fiscal do Fundo Municipal de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

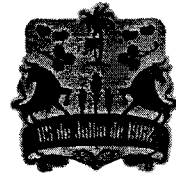
Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 06 de maio de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para Fornecimento dos Medicamentos rivaroxabana 10mg e rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 08 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição do medicamento Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, atendendo os interesses da secretaria municipal de saúde.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA - EPP – CNPJ: 08.733.984/0001-21, TUANNY ANDRADE DOS ANJOS – CNPJ: 50.188.360/0001-37 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	RIVAROXABANA 10MG	UND	80	R\$ 48,69	R\$ 3.895,20
2	RIVAROXABANA 20MG	UND	144	R\$ 45,90	R\$ 6.609,60
TOTAL: R\$ 10.504,80					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 13 de maio 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Rede de Farmácias:



FARMÁCIA SÃO PAULO III

Razão Social: Saulo de Tarso Macedo Viana - EPP

CNPJ: 08.733.984/0001-21 IE: 073636586

Praça Jutahy Magalhães, 90 Centro Souto Soares-Ba

Cep: 46990-000 Tel: (75) 3339-2142

E-mail: farmacia.sauloviana@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Souto Soares

Setor de Compras e Licitações

ORÇAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RIVAROXABANA 10MG C/30 CPR	GERMED	UND	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
2	RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	GERMED	UND	144	R\$ 52,50	R\$ 7.560,00
TOTAL GERAL	ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS					R\$ 11.552,00

Declaro que nos valores ofertados , estão inclusos todos os encargos e tributos.

Souto Soares -Ba, 09 de Maio de 2024

Saulo de Tarso Macedo Viana
CPF: 834.173.625-04

08.733.984/0001-21
SAULO DE TARSO MACEDO VIANA-EPP
FARMÁCIA SÃO PAULO III
PRAÇA JUTAHY MAGALHÃES, 90
CEP 46.990-000 SOUTO SOARES - BAHIA



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

À Prefeitura Municipal de Souto Soares

Att. Setor de compras e licitações

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVAROXABANA 10MG C/30 CPR	PHARLAB	UND	80	R\$ 45,00*	R\$ 3.600,00
2	RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	NEOQUIMICA	UND	144	R\$ 40,00*	R\$ 5.760,00
TOTAL	NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS					R\$ 9.360,00

*Incluso encargos e tributos

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA:10/05/2024

10/05/2024
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

TUANNY ANDRADE DOS ANJOS



Relatório de Cotação: RIVAROXABANA

Pesquisa realizada entre 13/05/2024 15:52:59 e 13/05/2024 15:58:19

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) RIVAROXABANA 10MG C/30 CPR	3	80 Unidades	R\$ 51,16 (un)	-	R\$ 51,16	R\$ 4.092,80
2) RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	2	144 Unidades	R\$ 45,20 (un)	-	R\$ 45,20	R\$ 6.508,80

Valor Global: R\$ 10.601,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: RIVAROXABANA 10MG C/30 CPR

Preço Estimado: R\$ 51,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,16

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	RIVAROXABANA 10MG C/30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO/MG.
Descrição: RIVAROXABANA 10MG CX C/30 COMP (XARELTO) RIVAROXABANA 10MG CX C/30 COMP (XARELTO) - RIVAROXABANA 10MG CX C/30 COMP (XARELTO) RIVAROXABANA 10MG CX C/30 COMP (XARELTO)

Data: 29/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613075000100-1-000013-2024
Lote/Item: 1/189
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: CX
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.899.651/0001-93	MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 90,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Governador Valadares	R MARECHAL FLORJANO, 2052	(33) 3271-4936	fiscalcxavier@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 29,99**
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica de Medicamentos.
Descrição: Rivaroxabana 10mg, caixa com 30 comprimidos.: - Rivaroxabana 10mg, caixa com 30 comprimidos.:

Data: 16/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 005-2024-MATIAS CARDOSO-MG-MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 16/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 1.500
Unidade: Caixa
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6,88
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

34.771.531/0001-08 DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI R\$ 6,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bocaiuva	R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94	(38) 3251-3704	distribem.norte@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.792.179/0001-71	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: RUA ALARICO DE FREITAS, 282
		Telefone: (32) 3082-5771
		Email: joaocarlosbraga@yahoo.com.br
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
48.368.182/0001-84	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PERU, 454		Telefone: (45) 3251-1170
		Email: ouromeddistribuidora@gmail.com
44.656.846/0001-50	DF MEDICAL LTDA	R\$ 14,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 1355
		Telefone: (54) 3712-2155
39.617.665/0001-84	MIRAMED LTDA	R\$ 29,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Mirabela	Endereço: R WAGNER SOUTO, 63
		Telefone: (38) 3223-2998
		Email: contato@dmgetaocontabil.com.br
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
08.882.699/0001-72	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R\$ 76,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço Estimado: R\$ 45,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,20

Quantidade	Descrição	Observação
144 Unidades	RIVAROXABANA 20MG C/30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 56,50**

Inc. II, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO**Data:** 08/03/2024 08:30**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Descrição:** RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - RIVAROXABANA 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS**Identificação:** 001-2024-ANTÔNIO OLINTO-PR-MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO-PREGÃO ELETRÔNICO**Lote/Item:** 80/**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 100**Unidade:** COMPRIMIDO**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.448.145/0001-03 *VENCEDOR*	GRAMS & GRAMS LTDA.	R\$ 11,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R ITACOLOMI, 361	Nome de Contato: EGON/DANIELE	Telefone: (46) 3225-1002	Email: medigram@medigram.com.br
----------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---	------------------------------------	---

26.419.311/0001-83	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,99
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: R ARGENTINA, 152	Nome de Contato: NEOMAR	Telefone: (46) 2601-0680	Email: neomarlumann@gmail.com
----------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	---

52.685.881/0001-25	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15,96
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

10.749.758/0001-80	A.D. DAMINELLI - EIRELI	R\$ 17,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Paranavai	Endereço: R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108	Nome de Contato: ALINE	Telefone: (44) 3423-0984	Email: arenitomed@gmail.com
----------------------	-----------------------------	---	----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 33,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287
		Telefone: (44) 9766-1685
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	R\$ 33,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	R SANTOS DUMONT, 1750
		Nome de Contato: KAUANE
		Telefone: (44) 3810-0492
		Email: contato@cirurgicaitamaraty.com.br
28.643.008/0001-95	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Barão de Cotegipe	AV ADAO WELKER, 104
		Nome de Contato: Carlos
		Telefone: (71) 4102-2040
		Email: innovarecomercial@bol.com.br
37.374.797/0001-05	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 63,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Porto Nacional	R QUADRA 13 ORLA OESTE, LOTE15
		Nome de Contato: Aline
		Telefone: (63) 4141-2151
		Email: pontomedi@gmail.com
51.205.028/0001-04	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 75,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 83,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	R PARAGUAI, 275
		Nome de Contato: Luis Augusto Moia Franzine
		Telefone: (45) 3016-0201
		Email: esfigmed@gmail.com
39.876.367/0001-09	FRANCINE STANISZEUSKI MACHIAVELLI EIRELI	R\$ 84,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
07.009.697/0001-00	FARMALINTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R\$ 85,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, Editais, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte única, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, rápida e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 13/05/2024 15:58:04

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/05/2024 15:57:03

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

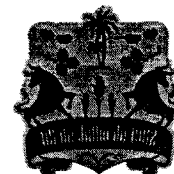
Data: 13/05/2024 15:57:00

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS RIVAROXABANA 10MG E RIVAROXABANA 20MG, PARA GARANTIR ACESSO A TRATAMENTO FARMACOLÓGICO DE CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 14 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 14 de Maio de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1600

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1600

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 14 de Maio de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

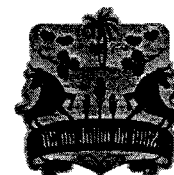
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

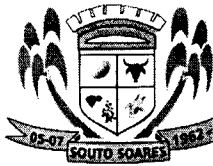
Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município.**

É o relatório. Passo ao parecer.

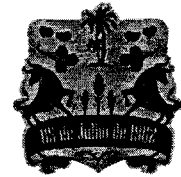
Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

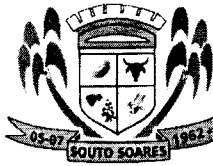
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

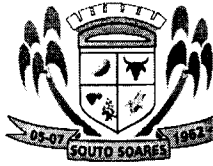
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa preço com fornecedores do ramo, e pesquisa em Bando de Preço, conforme instrução Normativa SEGES/ME nº 65.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

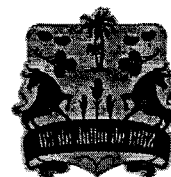
Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS
MEDICAMENTOS RIVAROXABANA 10MG E RIVAROXABANA 20MG.**

Tendo em vista do ofício expedido pelo Diretor de Administração Geral, datado em Maio de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 15 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



AVISO DE DISPENSA nº 001/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022 – Processo Administrativo nº 028/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Fornecimento dos Medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 17/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 15 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 028/2024**

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 20/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O município por meio da secretária de saúde estava recebendo repetidas demandas desse medicamento, visto que o mesmo possui um alto custo e muitos usuários justificam não possuir condições financeiras para tal aquisição mensalmente. Com isso a compra se justifica a fim de garantir que os usuários consigam realizar o tratamento farmacológico, e conseqüentemente auxiliando na promoção da qualidade de vida.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará Sanitário;

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RIVAROXABANA 10MG	UND	80	R\$ 48,69	R\$ 3.895,20
2	RIVAROXABANA 20MG	UND	144	R\$ 45,90	R\$ 6.609,60
					R\$ 10.504,80

6.1 – DA VALIDADE

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

- a) Os itens/produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 30/06/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA E CONDIÇÕES:

8.1. O prazo para entrega dos medicamentos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal;

8.2. O objeto deverá ser entregue nas condições estabelecidas e nos locais identificados na Ordem de



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Fornecimento, sendo eles na Prefeitura municipal de Souto Soares/BA, suas secretarias, e departamentos.

8.3. A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito de a Administração convidar o segundo colocado no registro.

8.4. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

8.5. As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

8.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.7. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

8.8. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

8.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/21;

8.10. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

8.11. Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/BA.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

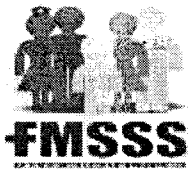
Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1600

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1600

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à contratada:

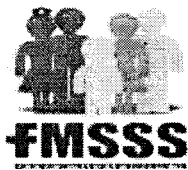
12.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.1.2 - Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

12.1.4 - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;

12.1.5 - Responsabilizar-se por eventuais deslocamentos de seus empregados para a sede do contratante;



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1.6 - Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;
- 12.1.7 - Prestar informações acerca dos serviços prestados;
- 12.1.8 - Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.
- 12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.
- 12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.
- 12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:
- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – São obrigações do contratante:

13.1.1 - providenciar a fiscalização, acompanhamento e conferência do serviço prestado de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência, bem como efetuar o pagamento acordado.

13.1.2 - Atestar os serviços realizados pela contratada;

13.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) à contratada;

13.1.4 - Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.2 Dar causa á inexecução total do contrato;

14.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

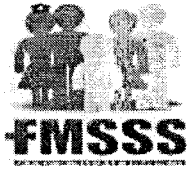
14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo da servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

15.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

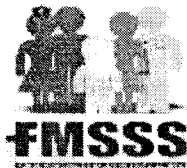
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Souto Soares, 15 de Maio de 2024.



Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024FMSDI Processo Administrativo nº 028/2024						
Razão Social do Fornecedor:						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:				Telefone:		
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RIVAROXABANA 10MG	UND	80			
2	RIVAROXABANA 20MG	UND	144			
VALOR TOTAL:						
PRAZO PARA A ENTREGA:						
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br						
LOCAL E DATA:						
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.						
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____						



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 001/2024FMSSDI

Processo Administrativo nº 028/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____co, sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
_____/_____, ____de____de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 001/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 028/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1191072100 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 041.831.455-11 20/08/1990

FILIAÇÃO
 GELCINO JOSE DOS ANJOS
 MARIA LENE DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAA
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 06432858685 22/01/2025 30/07/2015

OBSERVAÇÕES
 A ;

Tuanny Andrade dos Anjos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SEABRA, BA 29/01/2020

Rodolfo
 Rodolfo Pinheiro de Souza Lima
 Inspetor de Tráfego

75001166156
 BA710387525

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1846316780
 PROIBIDO FALSIFICAR 1846316780

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TUANNY ANDRADE DOS ANJOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714ERLQPv04wDM3QWCIodUaPJuC1Jl6JCPg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04183145511-TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1990, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, FARMACEUTICA, CPF nº 041.831.455-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06432858685, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 02 DE JULHO, 21, CASA, CENTRO, MULUNGU DO MORRO, BA, CEP 44885000, BRASIL titular da empresa TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105785606, com sede Rua José Xavier, 33, Sala:, Centro Mulungu do Morro, BA, CEP 44885000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.188.360/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

MULUNGU DO MORRO, BA, 3 de novembro de 2023.

TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98434809 em 08/11/2023

Protocolo 231398301 de 07/11/2023

Nome da empresa TUANNY ANDRADE DOS ANJOS NIRE 29105785606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256967303903399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/11/2023

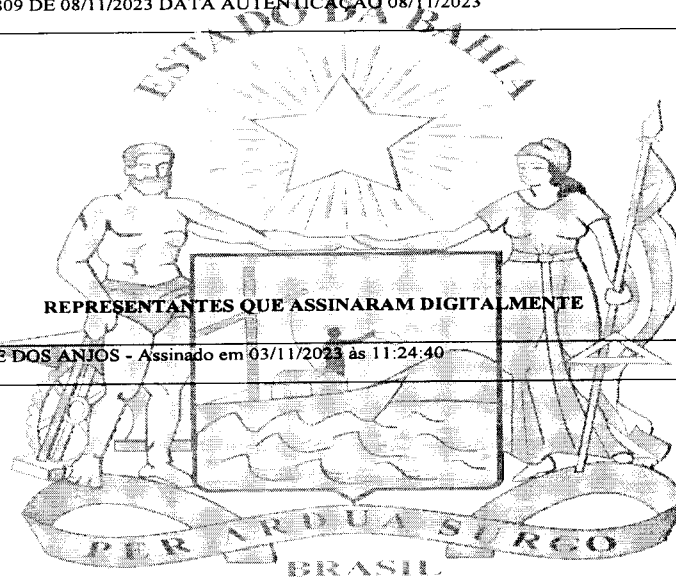


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
PROTOCOLO	231398301 - 07/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105785606
CNPJ 50.188.360/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98434809 DE 08/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 08/11/2023



Cpf: 04183145511 - TUANNY ANDRADE DOS ANJOS - Assinado em 03/11/2023 às 11:24:40

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98434809 em 08/11/2023

Protocolo 231398301 de 07/11/2023

Nome da empresa TUANNY ANDRADE DOS ANJOS NIRE 29105785606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256967303903399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:35 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2024.
Código de controle da certidão: **90B6.91C7.8982.C133**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242179772

RAZÃO SOCIAL	
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.394.629	50.188.360/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro
SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55
CENTRO - MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44885-000
CNPJ: 16.445.876/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000069/2024.E

Nome/Razão Social: **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**
Nome Fantasia: **FARMACIA VIVA MAIS**
Inscrição Municipal: **54795** CPF/CNPJ: **50.188.360/0001-37**
Endereço: **RUA JOSE XAVIER, 33 SALA**
CENTRO MULUNGU DO MORRO - BA CEP: 44885-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/05/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/06/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600009654130054000873030000069202405091**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://mulunguomorro.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.188.360/0001-37
Razão Social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
Endereço: RUA JOSE XAVIER 33 FARMACIA / CENTRO / MULUNGU DO MORRO / BA / 44885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051020506197447263

Informação obtida em 20/05/2024 10:08:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.188.360/0001-37

Certidão n°: 35051097/2024

Expedição: 20/05/2024, às 10:20:49

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.188.360/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00465785E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 20/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37

Endereço: R JOSE XAVIER, 33, CENTRO, MULUNGU DO MORRO - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MULUNGU DO
MORRO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Contribuinte
54003694

Cód. Alvará
00004/2024

Insc. Municipal
54795

CONCEDIDO A

TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

Nome Fantasia

CNPJ/MF

Insc. Estadual

FARMÁCIA VIVA MAIS

50.188.360/0001-37

Endereço

RUA JOSE XAVIER 33 SALA CENTRO - MULUNGU DO MORRO -
BA

Descrição da Taxa

ESTE ALVARÁ AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, CONFORME PORTARIA 344/98, RDC 20/2011 E MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL COMERCIALIZADA: COSMÉTICOS, PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE E CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; E A REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.

CNAE (Atividade Principal)

333 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem
manipulação de fórmulas

Data de Validade

31/12/2024

Data de Emissão

15/01/2024

RAIANE BRAGA SENA
Coordenadora da Vigilância
Sanitária e Ambiental - VISA
OCRETO Nº 451/2024

- Nota: O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público.



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 001/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 028/2024

Eu TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa MICRO EMPRESA TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.360/0001-37 com sede no endereço RUA JOSÉ XAVIER, Nº 31, CENTRO, município MULUNGU DO MORRO/ BAHIA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

MULUNGU DO MORRO/ BAHIA, 20 de MAIO de 2024.

50.188.360/0001-37
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
RUA JOSÉ XAVIER - CENTRO - CEP 44.885-000
MULUNGU DO MORRO - BA

Nome e Assinatura do representante legal



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 001/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 028/2024

A empresa TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.188.360/0001-37 sediada na Rua JOSÉ XAVIER, nº 31, bairro CENTRO, na cidade de MULUNGU DO MORRO, com o endereço eletrônico farmaciavivamais2023@outlook.com, situada no Estado da BAHIA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, Portador(a) do RG sob nº 1191072100 e CPF nº 04183145511, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIA (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 001/2024FMSDI

Processo Administrativo nº 028/2024

A empresa TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.188.360/0001-37 sediada na Rua JOSE XAVIER, nº 31, bairro CENTRO, na cidade de MULUNGU DO MORRO, com o endereço eletrônico farmaciavivamais2023@outlook.com, situada no Estado da BAHIA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 001/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) TUANNY ANDRADE DOS ANJOS, Portador(a) do RG sob nº 1191072100 e CPF nº 04183145511, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIA (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



FARMÁCIA VIVA MAIS

Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS

CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629

End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA

CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: RUA JOSE XAVIER, Nº 31, CENTRO, MULUNGU DO MORRO/BA

E-mail: farmaciavivamais2023@outlook.com

Telefone:74-991303976

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

MULUNGU DO MORRO/BAHIA, 20 de MAIO de 2024.

50.188.360/0001-37
TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
RUA JOSÉ XAVIER - CENTRO - CEP 44.885-000
MULUNGU DO MORRO - BA

Nome e Assinatura do representante legal



FARMÁCIA VIVA MAIS
Razão social: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS
CNPJ: 50.188.360/0001-37 IE 205394629
End: Rua José Xavier, nº 31, Centro – Mulungu do Morro-BA
CEP- 44885-000 Tel: (74) 991303976

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024FMSDI Processo Administrativo nº 028/2024						
Razão Social do Fornecedor: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS						
Nome Completo do Responsável da Empresa: TUANNY ANDRADE DOS ANJOS						
CNPJ: 50.188.360/0001-37						
Endereço: RUA JOSÉ XAVIER – Nº 31, CENTRO – MULUNGU DO MORRO-BA						
E-mail: farmaciavivamais2023@outlook.com				Telefone: 74-991303976		
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RIVAROXABANA 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	UND	80	PHARLAB	42,90	3.432,00
2	RIVAROXABANA 20MG COM 30 COMPRIMIDOS	UND	144	PHARLAB	38,90	5.601,60
VALOR TOTAL: \$ 9.033,60 (Nove mil e trinta e três reais e sessenta centavos)						
PRAZO PARA A ENTREGA: 3 dias úteis						
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br						
LOCAL E DATA: Mulungu do Morro – Bahia, 20 de maio de 2024						
<p>50.188.360/0001-37 TUANNY ANDRADE DOS ANJOS RUA JOSÉ XAVIER - CENTRO - CEP 44.885-000 MULUNGU DO MORRO - BA</p> Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.						
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS						



Buscar e-mails

Escrever

Marcar todos como lido

20% de 25 GB



Organizar

Entrada 1.015

Enviados 1

Rascunhos 20

Lixeira

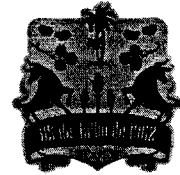
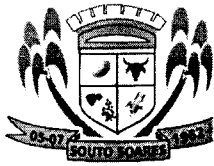
Spam 24

Destacados

Não lidos

Editar pastas

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Organizar	Novo Login	21/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Banco de Praços	Treinamento sobre a fase Interna	21/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nova lei de licitações	Documentação Farmacia Viva Mais - dispensa Nº 001/2024.FMSD	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Farmacia Viva Mais	Newsletter Grifon - 20 de Maio de 2024	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Newsletter Grifon	Aviso de solicitação de esclarecimentos	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BNC	Aviso de solicitação de esclarecimentos	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BNC	Proposta realinhada dispensa 002	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Polimnia Olinto Cassimiro	FORRÓ DO MUIDO - SOUTO SOARES BA	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Oficial Forró do Muido	FORRÓ DO MUIDO - SOUTO SOARES	20/05/2024
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Oficial Forró do Muido		



DISPENSA Nº 001/2024FMSDI

ATA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quarto (21/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNJP sob o nº 50.188.360/0001-37, proposta enviada em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

TUANNY ANDRADE DOS ANJOS , inscrita no CNJP sob o nº 50.188.360/0001-37	R\$ 9.033,60 (nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).
--	---

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNJP sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 9.033,60 (nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNJP sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 9.033,60 (nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

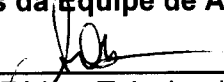


trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:45, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.



Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:



Maria de Fátima Teixeira de Souza



José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 001/2024FMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 001/2024FMSSDI**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste Município.

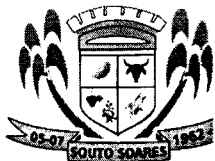
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 9.033,60 (nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

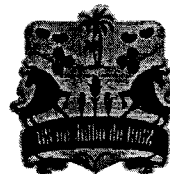
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 21 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 001/2024FMSDI

Souto Soares, 21 de Maio de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 001/2024FMSDI, realizado no dia 21/05/2024, conforme Ata, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste município, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 9.033,60 (nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 001/2024FMSDI, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento dos medicamentos Rivaroxabana 10mg e Rivaroxabana 20mg, para garantir acesso a tratamento farmacológico de cidadãos em situação de vulnerabilidade deste Município. Contratada: A empresa **TUANNY ANDRADE DOS ANJOS**, inscrita no CNJP sob o nº 50.188.360/0001-37, com sede à Rua José Xavier, nº 33, Centro, Mulungu do Morro/BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 9.033,60 (nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

Souto Soares/BA, 21 de Maio de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Saúde